



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 9 dias do mês de março de 2021 teve início às 9h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 001/2021 - Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar Centro de Ensino Alcides César Menezes, situada na Rua Palmeirao, s/n, Município de Senador Alexandre Costa, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

| Nome | Representação/Pólo | Cargo | Telefone | E-mail |
|---------------------------------------|---|----------------------|------------------|-----------------------------|
| Francisca das Chagas Freitas da Silva | C. E Alcides César Menezes - polo XV | Professora | (99)984381002 | chagafreitas2@yagmail.com |
| Nábia Moraes Damasceno | C. E Alcides César Menezes - polo XV | Gestora Auxiliar | (99)98460-5590 | Nabiamdamasceno20@gmail.com |
| Eliene Clímaco da Silva | C. E Alcides César Menezes - polo XV | Apoio Pedagógico | (99)98469-7953 | elieneclimaco@yahoo.com.br |
| Ana Cleide Alves Freitas de Sousa | Associação Comunitária São Francisco de Assis - polo XV | Presidente/Associada | (99)9131-1399 | Anacleide@bol.com.br |
| Giovanna Mirelly Coelho de Melo | C. E Alcides César Menezes - polo XV | Colegiado | (99)98511-7630 | |
| Givanildo Batista da Silva | C. E Alcides César Menezes - polo XV | Professor | (99)98478-3231 | |
| Fernando Onofre Junior | C. E Alcides César Menezes - polo XV | Conselho Fiscal | (99)98458-9890 | Focjunior1@gmail.com |

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

| | | | |
|----------|---------------------------|--------------------|-------------------------------|
| 21326428 | C.E Alcides César Menezes | 11.110.387/0001-55 | Rua do Palmeirao, s/n. Centro |
|----------|---------------------------|--------------------|-------------------------------|

1-76 Município/UF: Graça Aranha

Composição Societária: 50

Resultado da Composição Societária: 47 (com DAP Reconhecida pelo MDA)

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

| INEP | Nome da Escola | Classificação | Fornecedor |
|----------|---------------------------|---------------|--|
| 21326428 | C.E.Alcides César Menezes | 1ª | Associação Comunitária São Francisco de Assis. |

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item Peixe, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto filetado, conforme recomendação da Nota Técnica nº 004 /2013 - CGPAE/DIRAE/FNDE. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

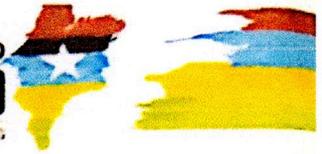
- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

(Handwritten signatures and initials of the participants in the public hearing.)



- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2021, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Eliene Clímaco da Silva**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

Francisca das Chagas Freitas da Silva
Natália Moraes Damasceno
Eliene Clímaco da Silva
Auc. Elieide Alves Freitas de Sousa
Guiana Mirely Costa de Melo
Givani da Batista da Silva
Fernando Queiroz Costa Júnior